

NOTA DE ESCLARECIMENTO (ERRATA)

Ref. – MINUT DE EDITAL PARA CONSULTA

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, COM PREVISÃO DE APROVEITAMENTO ENERGÉTICO VISANDO À REDUÇÃO DE MASSA QUE SE ENCAMINHARÁ AO DESTINO FINAL

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Echaporã, Senhor **LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, possuidor do RG nº 30.421.475-9 e do CPF nº 285.330.428-09, no uso de suas atribuições legais vem a público comunicar redação correta de identificação de município, constante da MINUTA DE EDITAL PARA CONSULTA PÚBLICA referente ao processo acima referenciado.

ONDE CONSTA:

MUNICÍPIOS INTEGRANTES: são os seguintes Municípios titulares do Poder Concedente, integrantes do CIVAP e que aderiram ao projeto objeto da presente Licitação: Assis, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínea, Ibirarema, Lutécia, Oscar Bressane, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, **Santa Cruz do Novo Pardo** e Tarumã;

LEIA-SE COMO CORRETO:

MUNICÍPIOS INTEGRANTES: são os seguintes Municípios titulares do Poder Concedente, integrantes do CIVAP e que aderiram ao projeto objeto da presente Licitação: Assis, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínea, Ibirarema, Lutécia, Oscar Bressane, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, **Santa Cruz do Rio Pardo** e Tarumã.

Ratificadas as demais cláusulas e condições.

Assis 15 de março de 2021.

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
PRESIDENTE